

LEI COMPLEMENTAR 356/2026

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos na Estrutura Administrativa da Prefeitura"

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, com regime jurídico celetista, componentes da estrutura administrativa da Prefeitura:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	H/ SEMANAL
01	Engenheiro Eletricista	209	30 h
01	Topógrafo	01	30 h

Art. 2º As atribuições dos cargos seguem em anexo desta lei

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 20 de agosto de 2026.

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal

ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX
Secretário de Governo

Registrado no Livro do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Secretaria de Governo, no Paço Municipal, no vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Praça D. Pedro I, 88, Vila Celeste, Piquete- SP, CEP 12620-000
Telefone: (12) 3156 -1000 / E-mail: gabinete@piquete.sp.gov.br

"Entre montanhas, fé e progresso."



MUNICIPIO DE PIQUETE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JULHO/2025 a JUNHO/2026

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	31.506.498,97	1.341,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	31.112.740,76	1.341,91
Obrigacoes Patronais	25.980.929,77	1.341,91
Beneficios Previdenciarios	5.131.810,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	393.758,21	0,00
Pensoes	146.598,43	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	247.159,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00
Compensacoes a Regimes de Previdencia	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	2.545.751,39	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	17.222,10	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,p11)	1.502.658,20	0,00
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)	1.025.871,09	0,00
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.960.747,58	1.341,91



MUNICIPIO DE PIQUETE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JULHO/2025 a JUNHO/2026

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	64.996.630,84	—
(→) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)	1.964.235,64	—
(→) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166, par.16, da CF)	0,00	—
(→) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)	976.896,00	—
(→) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais	0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	62.055.499,20	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.962.089,49	46,67
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	33.509.969,56	54
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	31.834.471,08	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)	30.158.972,61	48,6

CN-SIFPM



MUNICIPIO DE PIQUETE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JULHO/2025 a JUNHO/2026

CONAM

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

CONAM-RGFI-2026

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

ANEXO I

Despesas com Contratação de Mão de Obra

informações salariais - atual direitos e encargos trabalhistas mensais

classes beneficiadas	Periculosidade	Salário Contratual	Total	1/3 férias	13º salário	FGTS	INSS (patronal)	despesa mensal com pessoal
Engenheiro Eletricista	1.077,66	3.592,19	4.669,85	129,72	389,15	415,10	1.220,54	6.824,36
Topógrafo	0,00	1.537,68	1.537,68	42,71	128,14	136,68	401,90	2.247,11
total ----->	1.077,66	5.129,87	6.207,53	172,43	517,29	551,78	1.622,44	9.071,47

Total de despesas projetada para um período de 12 meses	108.857,64
Valor Referente a despesas projetada ref. pagamento de quinquênio de servidores – 07.2026	29.863,79
Valor Referente a despesas projetada na contratação de Procurador Municipal – 05.2026	116.490,82
Total	255.212,25

Observação: estudo corrigido em relação à versão original, contemplando exclusivamente os cargos de Engenheiro Eletricista e Topógrafo. Foram excluídos os cargos de Engenheiro Civil, Chefe de Obras e Professor Substituto constantes na versão anterior.

Estimativa de impacto orçamentário pelo motivo que especifica o ANEXO I

Realizado nos meses de 07/2025 a 06/2026

1- Apuração de Cumprimento do Limite Legal

1.1-receita líquida corrente	62.055.499,20	
1.2-despesas com pessoal	28.962.089,49	46,67

2- Apuração de Despesa Total com Pessoal

<i>indicativo</i>	<i>valor</i>	<i>índice permitido (%)</i>
2.1-limite máximo	33.509.969,57	54,00
2.2-limite prudencial	31.834.471,09	51,30
2.3-limite de alerta	30.158.972,61	48,60

A realizar nos próximos 12 meses

3-Previsão de Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida

<i>item</i>	<i>valor</i>	<i>índice previsto(%)</i>
3.1-receita corrente líquida prevista no orçamento de 2026	66.048.886,82	
3.2-despesas com pessoal apurada e descrita no ANEXO I	29.217.301,74	44,24

4-Alertas e Orientações Gerais

4.1- A criação de despesa está condicionada à demonstração clara da origem dos recursos destinados ao seu custeio. Tais despesas devem ser compensadas por meio de ajuste permanente na receita e/ou em outras despesas. Contudo, para a implementação da despesa, objeto deste estudo, não foi especificado o mecanismo de financiamento a ser utilizado para sua compensação.

4.2 - Este estudo limita-se às informações apuradas no período e/ou fornecidas pelas respectivas secretarias, havendo quaisquer alterações nas informações ora fornecidas para fins desse estudo de impacto orçamentário, bem como mudança de planejamento ou outros fatores que interfiram nos números utilizados neste trabalho, deverá ser solicitado imediatamente novo impacto orçamentário.

4.3- Este estudo teve como base números apresentados no relatório de gestão fiscal até 06/2026. Caso houve alguma contratação após a referida competência, desconsiderar este estudo e solicitar novo após fechamento contábil da competência citada.

4.4 - O Gestor Público deverá atentar para o controle das finanças públicas, com ênfase na gestão e redução das despesas com pessoal. Recomenda-se, ainda, que este estudo seja submetido à avaliação da Secretaria de Justiça do Município, para análise à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

4.5 - Para corroborar o impacto orçamentário apresentado, é importante destacar que, embora os dados sugiram a viabilidade da criação da despesa, deve-se considerar que o cenário de recessão econômica previsto para o ano de 2026 que poderá afetar a arrecadação da Fazenda Nacional e Estadual, impactando negativamente as transferências correntes e de capital ao município. Esse fator pode comprometer o pagamento da folha de pessoal, especialmente considerando que não foi apresentada medida compensatória, como a criação de novas receitas ou a redução de despesas, que balanceie o aumento proposto.

4.6 - Ressalta-se que este estudo foi corrigido para contemplar exclusivamente as contratações dos cargos de Engenheiro Eletricista e Topógrafo, tendo sido excluídos os cargos de Engenheiro Civil, Chefe de Obras e Professor Substituto constantes na versão original deste estudo, conforme detalhado no ANEXO I corrigido.

5-Conclusão

5.1- Os gastos de Despesas com Pessoal até 04/2026, somados aos gastos projetados nas contratações descritas no ANEXO I (contemplando apenas os cargos de Engenheiro Eletricista e Topógrafo), em relação à RCL prevista no orçamento de 2026, mantém o cumprimento do limite legal da LRF. No entanto, deverá ser observada as orientações apresentadas no quadro 4.

É parte integrante deste estudo os seguintes relatórios:

- Anexo I (corrigido)
- Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA DE PIQUETE

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver e executar atividades técnicas relacionadas à elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos e serviços de engenharia elétrica no âmbito municipal. Elaborar especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros para obras e serviços públicos de engenharia elétrica. Acompanhar, vistoriar e fiscalizar a execução de instalações elétricas em prédios, equipamentos e próprios públicos, garantindo a observância das normas técnicas (ABNT, NR-10, entre outras) e de segurança vigentes. Planejar, coordenar e fiscalizar serviços relativos ao sistema de iluminação pública municipal, incluindo expansão, eficiência energética, manutenção preventiva e corretiva. Emitir laudos técnicos, pareceres, relatórios de vistoria e termos de recebimento de obras e serviços elétricos. Prestar suporte e assessoria técnica aos órgãos da Administração Municipal no que tange a dimensionamento, adequação e manutenção de redes elétricas e subestações. Acompanhar a execução de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia elétrica, atestando medições e o cumprimento das obrigações contratuais. Colaborar no planejamento orçamentário para intervenções no setor elétrico e na promoção do uso racional e eficiente da energia elétrica nos bens públicos.

REGIME DE TRABALHO: CLT

RESPONDE A: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PREFEITO MUNICIPAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA.

PROVENTOS / REFERÊNCIA SALARIAL: REFERÊNCIA 209

PREFEITURA DE PIQUETE

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

CARGO: TOPÓGRAFO

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES:

Executar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos, medições, nivelamentos, locações e demarcações de áreas e terrenos de interesse público municipal. Efetuar a coleta de dados de campo utilizando equipamentos topográficos apropriados (estação total, receptores GNSS/GPS, níveis de precisão, entre outros) e processar as informações em softwares de CAD/GIS. Prestar apoio técnico indispensável à elaboração e execução de projetos de infraestrutura urbana e rural, tais como obras de pavimentação, drenagem pluvial, redes de água e esgoto, edificações públicas, praças e abertura ou adequação de vias públicas. Executar levantamentos específicos para programas de regularização fundiária, reurbanização e cadastramento imobiliário municipal. Acompanhar e verificar a exatidão das medições e locações no campo durante a execução de obras públicas contratadas ou diretas. Elaborar plantas topográficas, perfis longitudinais, seções transversais, memoriais descritivos de áreas e cálculos de volumes de corte e aterro. Zelar pela guarda, manutenção e calibração dos instrumentos e equipamentos topográficos sob sua responsabilidade.

REGIME DE TRABALHO: CLT

RESPONDE A: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PREFEITO MUNICIPAL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR EM TOPOGRAFIA / AGRIMENSURA OU ÁREA CORRELATA), NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO.

PROVENTOS / REFERÊNCIA SALARIAL: REFERÊNCIA 01